



FOLHAS. N° _____
PROC. N° PE 006/24
RUBRICA A

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 272/2024 –

Contratação de empresa para os serviços de Buffet (Arroz, Frango, Carne, Saladas Diversas, Farofa) e Lanches (Salgados diversos (Pastel, Coxinha, Cartucho), Cachorro-Quente, Creme de Galinha, Sanduiche Natural e Sucos naturais etc.), em atendimento a Secretaria Municipal Saúde de Pastos Bons/MA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024026/2024
Pregão Eletrônico N° 006/2024**

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO



JUSTIFICATIVA

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato nº 272/2024

Contratada: KANTO DAS DELICIAS LTDA, endereçada na AVENIDA DOMINGOS SERTAO, 1390, SAO JOSE, Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 27.569.090/0001-92, representada neste ato por LUCIENE BRAZ DE LIMA SÁ, CPF nº 894.866.253-87;

OBJETO: 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 272/2024 que objetiva a Contratação de empresa para os serviços de Buffet (Arroz, Frango, Carne, Saladas Diversas, Farofa) e Lanches (Salgados diversos (Pastel, Coxinha, Cartucho), Cachorro-Quente, Creme de Galinha, Sanduíche Natural e Sucos naturais etc.), em atendimento a Secretaria Municipal Saúde de Pastos Bons/MA.

A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 272/2024 revela-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços de fornecimento de buffet e lanches destinados ao atendimento das atividades institucionais desenvolvidas pelo **Fundo Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA**.

Os serviços contratados constituem apoio logístico essencial às ações administrativas, reuniões técnicas, capacitações, campanhas e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde. A eventual interrupção desses serviços comprometeria o planejamento e a execução das ações públicas, ocasionando prejuízos ao regular funcionamento da gestão municipal na área da saúde.

Ressalte-se que a contratada vem executando o objeto de forma satisfatória, observando as condições contratuais quanto à qualidade, higiene e pontualidade, inexistindo qualquer alteração do objeto ou ampliação das obrigações assumidas. A prorrogação da vigência até **11/11/2026** limita-se, portanto, à extensão do prazo contratual, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

A medida encontra respaldo nos **arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021**, que autorizam a prorrogação dos contratos de prestação de serviços quando demonstrada a necessidade administrativa, preservado o interesse público e mantidas as condições originalmente ajustadas.

No que se refere à dispensa de nova pesquisa de preços, o presente Termo Aditivo possui natureza **exclusivamente temporal**, não implicando reajuste, repactuação, acréscimo de valor ou modificação da equação econômico-financeira do contrato. Assim, a realização de novo levantamento de preços mostra-se desnecessária, por inexistir impacto financeiro decorrente da prorrogação.

Diante do exposto, restam plenamente justificadas a prorrogação do prazo contratual e a **dispensa de nova pesquisa de preços**, mantendo-se vigentes todas as condições originalmente pactuadas no Contrato nº 272/2024, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Pastos Bons – MA, 4 de Novembro de 2025



Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° _____
PROC. N° PE 006/29
RUBRICA 0



Pastos Bons – MA, 5 de Novembro de 2025

Para: Bernardino Rego Neto

Senhor Procurador Municipal de Pastos Bons-MA ,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de prazo do Contrato nº 272/2024 que objetiva a Contratação de empresa para os serviços de Buffet (Arroz, Frango, Carne, Saladas Diversas, Farofa) e Lanches (Salgados diversos (Pastel, Coxinha, Cartucho), Cachorro-Quente, Creme de Galinha, Sanduiche Natural e Sucos naturais etc.), em atendimento a Secretaria Municipal Saúde de Pastos Bons/MA, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° PE 006/24
PROC. N° 0
RUBRICA PA

PARECER JURÍDICO

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato nº 272/2024

Contratada: KANTO DAS DELICIAS LTDA, com endereço na AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 1390, SAO JOSE, Pastos Bons, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 27.569.090/0001-92, representada neste ato por LUCIENE BRAZ DE LIMA SÁ, CPF nº 894.866.253-87.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 272/2024, referente à prestação de serviços de buffet e fornecimento de lanches destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Procuradoria Municipal a minuta do **Primeiro Termo Aditivo de Prazo** ao Contrato nº 272/2024, celebrado sob a égide da **Lei nº 14.133/2021**, cujo objeto consiste exclusivamente na **prorrogação da vigência contratual**, sem alteração do objeto, dos valores pactuados ou das demais condições originalmente ajustadas.

A demanda administrativa justifica-se pela necessidade de assegurar a **continuidade dos serviços** prestados à Secretaria Municipal de Saúde, os quais possuem natureza recorrente e indispensável ao regular funcionamento das atividades administrativas e institucionais do órgão.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A matéria em exame encontra amparo específico nos **arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021**, que disciplinam a duração e a prorrogação dos contratos administrativos.

O **art. 106** estabelece que a vigência dos contratos deve estar compatível com a natureza do objeto contratado, admitindo prazos plurianuais quando se tratar de serviços de natureza contínua ou de fornecimentos que demandem execução prolongada.

Por sua vez, o **art. 107** dispõe expressamente que:

“Os contratos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitados os limites legais, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública, mantidas as condições originalmente pactuadas e comprovada a disponibilidade orçamentária.”

Dessa forma, a prorrogação contratual de prazo, **sem repercussão financeira ou alteração do objeto**, constitui providência legalmente admitida, desde que devidamente motivada e formalizada antes do término da vigência original.

Ressalte-se que **não se aplica ao caso o art. 124 da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que o aditivo em análise **não envolve acréscimo ou supressão quantitativa**, limitando-se exclusivamente à extensão temporal do contrato.

III – ANÁLISE DO CASO CONCRETO

Da análise do processo administrativo, constata-se que:

- o contrato encontra-se regularmente vigente, com término inicialmente previsto para **11/11/2025**;
- o aditivo proposto prorroga a vigência até **11/11/2026**, respeitando os parâmetros legais;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° _____
PROC. N° PE 006/24
RUBRICA A



- inexiste qualquer modificação no objeto contratado ou nos valores pactuados;
- a motivação administrativa está formalizada e demonstra a necessidade de continuidade do serviço;
- a contratada anuiu expressamente com a prorrogação;
- a autoridade competente detém legitimidade para autorizar e firmar o aditivo.

Verifica-se, portanto, o atendimento integral aos pressupostos legais exigidos pelos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

IV – DOUTRINA APLICÁVEL

A doutrina administrativa é pacífica ao reconhecer a prorrogação de prazo como instrumento legítimo de gestão contratual.

Marçal Justen Filho ensina que:

“A prorrogação da vigência contratual, quando não acarreta alteração do objeto nem dos encargos econômicos assumidos, configura medida de eficiência administrativa, compatível com o princípio da continuidade do serviço público.” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/2021)

No mesmo sentido, **Rafael Sérgio de Oliveira** sustenta que a nova Lei de Licitações fortaleceu o planejamento e a racionalidade administrativa, sendo a prorrogação contratual plenamente admissível quando mais vantajosa do que a instauração de novo procedimento licitatório.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, à luz dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que:

- ✓ o Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 272/2024 é juridicamente possível;
- ✓ o aditivo limita-se à prorrogação temporal, sem alteração do objeto ou dos valores;
- ✓ foram atendidos os requisitos legais de motivação, formalização e competência.

Opina-se, portanto, favoravelmente à celebração do termo aditivo, recomendando-se sua formalização e publicação na forma legal.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Pastos Bons – MA, 7 de Novembro de 2025

Bernardino Rego Neto
Procurador Municipal de Pastos Bons-MA
OAB/MA Nº 13.551



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° _____
PROC. N° PE 006/24
RUBRICA IR



AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato nº 272/2024

Contratada: KANTO DAS DELICIAS LTDA, endereçada na AVENIDA DOMINGOS SERTAO, 1390, SAO JOSE, Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 27.569.090/0001-92, representada neste ato por LUCIENE BRAZ DE LIMA SÁ, CPF nº 894.866.253-87;

OBJETO: 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 272/2024 que objetiva a Contratação de empresa para os serviços de Buffet (Arroz, Frango, Carne, Saladas Diversas, Farofa) e Lanches (Salgados diversos (Pastel, Coxinha, Cartucho), Cachorro-Quente, Creme de Galinha, Sanduiche Natural e Sucos naturais etc.), em atendimento a Secretaria Municipal Saúde de Pastos Bons/MA.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons – MA, 7 de Novembro de 2025

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 006/24
RUBRICA 0



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 272/2024

Processo Administrativo nº 2024026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 11.885.239/0001-02, sediada na Av Domingos Sertão, sn, Centro, Pastos Bons, Maranhão, neste ato representada pela Sra. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, portadora do CPF nº 322.335.403-44, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa KANTO DAS DELICIAS LTDA, CNPJ nº 27.569.090/0001-92, sediada na AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 1390, SÃO JOSÉ, Pastos Bons, Maranhão, neste ato representada pela Sra. LUCIENE BRAZ DE LIMA SÁ, CPF nº 894.866.253-87, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

Contratação de empresa para os serviços de Buffet (Arroz, Frango, Carne, Saladas Diversas, Farofa) e Lanches (Salgados diversos (Pastel, Coxinha, Cartucho), Cachorro-Quente, Creme de Galinha, Sanduíche Natural e Sucos naturais etc.), em atendimento a Secretaria Municipal Saúde de Pastos Bons/MA.

1.0 - Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1 O presente Aditivo tem o objetivo de prorrogar o prazo do Contrato 272/2024 oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 a Cláusula Segunda do presente termo.

2.0 - Cláusula Segunda - Do prazo de vigência do contrato

2.1- O prazo de vigência que findaria em 11/11/2025, fica prorrogado até 11/11/2026.

3.0 - Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais:

3.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Pastos Bons – MA, 10 de Novembro de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

PELA CONTRATADA

LUCIENE BRAZ DE LIMA SÁ
CPF nº 894.866.253-87
Contratada

FOLHAS. N° _____
PROC. N° PE 006/24
RUBRICA 0

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 272/2024,
assinado em 10/11/2025. Objeto: 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato
272/2024 que objetiva a Contratação de empresa para os serviços de Buffet
(Arroz, Frango, Carne, Saladas Diversas, Farofa) e Lanches (Salgados diversos
(Pastel, Coxinha, Cartucho), Cachorro-Quente, Creme de Galinha, Sanduiche
Natural e Sucos naturais etc.), em atendimento a Secretaria Municipal Saúde
de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024026/2024. Modalidade:
Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde,
CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: KANTO DAS DELICIAS LTDA,
CNPJ nº 27.569.090/0001-92. Valor Global: R\$ 35.647,50 (trinta e cinco mil,
seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 11
de Novembro de 2025. Vigência Final: 11 de Novembro de 2026. Vera Lúcia
Ferreira Costa Mota - Secretaria Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 10
de Novembro de 2025.



CONSIDERANDO, o Decreto n.º 25/2025-GAB, que nomeia os Técnicos da nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº. 534/2025 do município de Pastos Bons/MA e da outras Providências. RESOLVE: Art. 1º Ficam CONVOCADOS todos os profissionais do Magistério da Educação Básica do município de PASTOS BONS-MA, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, ativos, inativos e herdeiros, afim de proceder sua habilitação para requerer o direito a receber os créditos referente ao rateio dos precatórios do FUNDEF do período de 01/10/2000 a 31/12/2006. Art. 2º Serão pagos, na forma de abono indenizatório, o valor correspondente e limitado a 60% (sessenta por cento) do montante, sendo acrescidos de juros recebido pelo município de Pastos Bons/MA aos seguintes beneficiários: I – Professores efetivos que estavam em efetivo exercício do magistério, professores prestadores de serviços em efetivo exercício do magistério, professores efetivos falecidos que estavam em efetivo exercício do magistério, período de 01/10/2000 a 31/12/2006, conforme período definido em decisão e instrumento de acordo judicial, dos Autos do Processo 0006671-35.2014.4.01.3702. Parágrafo primeiro: Todos os profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções no magistério na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef em conformidade com a Lei Federal N.º 14.113. Parágrafo segundo: Todos os beneficiários informados por meio de edital público terão que comprovar o vínculo funcional, mediante apresentação documental comprobatória de todo o período requerido, por via de documentos tais como exemplos: Recibos de pagamentos, folhas de pagamento, contracheques, ato nomeação, portaria ou contrato, Certidão de tempo de serviço, livro de ponto, resumo de frequência, ata escolares de resultados finais assinadas pelo servidor, ou outros documentos que comprovem o vínculo no período de 01/10/2000 a 31/12/2006. Art. 3º Dos critérios do rateio. II. O rateio será proporcional à jornada de trabalho e aos meses de efetivo exercício no magistério. II. Os interessados, na condições estabelecidas neste Edital, em participar do processo de habilitação devem entregar a documentação na Sede da Secretaria Municipal de educação, junto aos Técnicos da Comissão do FUNDEF - Precatórios, nomeados pela Portaria 217/2025-GAB, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Amélia Gonçalo, S/N, São José, no horário das 08 às 11:30 horas e das 14 às 17 horas, no prazo compreendido entre 12 de janeiro/2026 à 12 de fevereiro de 2026 (30 DIAS). Parágrafo primeiro: Os servidores ativos e inativos deverão apresentar os seguintes documentos Documento de identificação oficial com foto (RG ou similar) e CP Comprovante de residência atualizado; Certidão de Nascimento ou Casamento; Dados Bancários (exclusivamente Banco do Brasil) Parágrafo segundo: Os representantes legais dos servidores falecidos deverão apresentar os seguintes documentos: Documento de identificação oficial com foto (RG ou similar) do servidor falecido Documento de identificação oficial com foto (RG ou similar) e CPF de cada herdeiro(a); Comprovante de residência atualizado dos herdeiros(as); Certidão de Nascimento ou Casamento do(a) falecido(a); Certidão de Óbito do(a) falecido(a); Documentos pessoais do(a) falecido(a), como RG, CPF; Declaração de únicos herdeiros com firma reconhecida, comprovando o parentesco e indicando o responsável legal; Art. 4º Análise da Comissão Especial da documentação apresentada de requerimento: a) A Comissão Especial realizará o saneamento da documentação apresentada, observando os seguintes procedimentos: b)Estando o requerimento completo junto a documentação, será emitida a certidão de habilitação, contendo os seguintes dados: número do processo, nome completo do requerente, CPF, período de direito, carga horária, dados bancários.c) Estando o requerimento incompleto, será emitida diligência para complementação da documentação no prazo de 07(sete) dias; d) Após o cumprimento da diligência, o processo retornará à Comissão para nova análise; e) O não atendimento às exigências no prazo estipulado poderá ensejar o arquivamento do processo, de forma devidamente fundamentada. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art 5º Os interessados deverão conhecer o edital, além de se certificar de que preenchem os requisitos exigidos e analisar a viabilidade de participação no processo de habilitação. Art.6º Quaisquer solicitação de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser feitos as Comissões nomeadas pelo Decreto n.º xx e nº xxxx, na sede da Secretaria Municipal de Educação. Parágrafo Único. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de não recebimento de informações. Art.7º O presente edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no Site do Município de Pastos Bons, afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação, no sindicado dos Servidores Públicos do Município de Pastos Bons, bem como nas redes sociais, para que haja amplo conhecimento. Art.8º O resultado contendo os nomes dos beneficiários será publicado em diário oficial. Site do Município de Pastos Bons, afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação, no sindicado dos Servidores Públicos do Município de Pastos Bons, em até 15 (quinze) dias úteis, após o encerramento do recebimento dos documentos conforme art. 3º deste Decreto. Art.9º Após a publicação da lista dos beneficiários, abrir-se-á o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentação de recurso administrativo individualizado e com as provas necessárias. Art. 10º A comissão terá o prazo de até 7 (sete) dias úteis para publicar lista final dos beneficiários, após análise de recursos apresentados. PARAGRAFO ÚNICO: Da lista final não caberá recurso administrativo. Art.11º Se constatado o envio de documentação fraudulenta, seja no requerimento inicial ou seja no recurso o mesmo será indeferido de plano, respondendo o(a) beneficiário(a) nas esferas administrativa, civil e penal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a fraude seja comprovada após a finalização do pagamento, os valores eventualmente percebidos indevidamente deverão ser devolvidos ao Erário municipal. Art.12º Encaminhe cópia deste Decreto e demais documentos para as comissões técnica tomar conhecimento e iniciar os trabalhos. Art.13º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Pastos Bons, 19 de Dezembro de 2025 ENÓQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 283/2024, assinado em 12/11/2025. Objeto: 2º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 283/2024 que objetiva a Aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024074/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 17.828.413/0001-61. Valor Global: R\$ 384.032,53 (trezentos e oitenta e quatro mil, trinta e dois reais e cinquenta e três centavos). Vigência Inicial: 14 de Novembro de 2025. Vigência Final: 14 de Novembro de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 12 de Novembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 402/2023, assinado em 16/12/2025. Objeto: 2º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 402/2023 que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa junto a comissão de licitação, na elaboração de procedimentos licitatórios de todas as modalidades, contratos administrativos, incluindo a informação e automação de serviços através do sistema de compras da prefeitura municipal de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 30302023003/2023. Modalidade: Tomada de Preço nº 003/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: J CARVALHO JUNIOR SERVICOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CNPJ nº 45.001.944/0001-11. Valor Global: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Vigência Inicial: 18 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 18 de Dezembro de 2026. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 16 de Dezembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 272/2024, assinado em 10/11/2025. Objeto: 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 272/2024 que objetiva a Contratação de empresa para os serviços de Buffet (Arroz, Frango, Carne, Saladas Diversas, Farofa) e Lanches (Salgados diversos (Pastel, Coxinha, Cartucho), Cachorro-Quente, Creme de Galinha, Sanduíche Natural e Sucos naturais etc.), em atendimento a Secretaria Municipal Saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024026/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: KANTO DAS DELICIAS LTDA, CNPJ nº 27.569.090/0001-92. Valor Global: R\$ 35.647,50 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 11 de Novembro de 2025. Vigência Final: 11 de Novembro de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 10 de Novembro de 2025.

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 271/2024, assinado em 10/11/2025. Objeto: 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 271/2024 que objetiva a Contratação de empresa para os serviços de Buffet (Arroz, Frango, Carne, Saladas Diversas, Farofa) e Lanches (Salgados diversos (Pastel, Coxinha, Cartucho), Cachorro-Quente, Creme de Galinha, Sanduíche Natural e Sucos naturais etc.), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024026/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024, CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: KANTO DAS DELICIAS LTDA, CNPJ nº 27.569.090/0001-92. Valor Global: R\$ 203.333,00 (duzentos e três mil e trezentos e trinta e três reais). Vigência Inicial: 11 de Novembro de 2025. Vigência Final: 11 de Novembro de 2026. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 10 de Novembro de 2025.





FOLHAS. N° _____
PROC. N° RE 006/26
RUBRICA R



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:052771
73000175**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2025.12.19
23:06:42 -03'00'





EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 271/2024, assinado em 10/11/2025. Objeto: 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 271/2024 que objetiva a Contratação de empresa para os serviços de Buffet (Arroz, Frango, Carne, Saladas Diversas, Farofa) e Lanches (Salgados diversos (Pastel, Coxinha, Cartucho), Cachorro-Quente, Creme de Galinha, Sanduíche Natural e Sucos naturais etc.), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024026/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: KANTO DAS DELICIAS LTDA, CNPJ nº 27.569.090/0001-92. Valor Global: R\$ 203.333,00 (duzentos e três mil e trezentos e trinta e três reais). Vigência Inicial: 11 de Novembro de 2025. Vigência Final: 11 de Novembro de 2026. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 10 de Novembro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: f0665f913a0bfb923f1a94536b9560f0

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 272/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024026/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 272/2024, assinado em 10/11/2025. Objeto: 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 272/2024 que objetiva a Contratação de empresa para os serviços de Buffet (Arroz, Frango, Carne, Saladas Diversas, Farofa) e Lanches (Salgados diversos (Pastel, Coxinha, Cartucho), Cachorro-Quente, Creme de Galinha, Sanduíche Natural e Sucos naturais etc.), em atendimento à Secretaria Municipal Saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024026/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: KANTO DAS DELICIAS LTDA, CNPJ nº 27.569.090/0001-92. Valor Global: R\$ 35.647,50 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 11 de Novembro de 2025. Vigência Final: 11 de Novembro de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 10 de Novembro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 5016f38e2eb9b83774c14fc31f1bb0e5

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 283/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024074/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 283/2024, assinado em 12/11/2025. Objeto: 2º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 283/2024 que objetiva a Aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024074/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 17.828.413/0001-61. Valor Global: R\$ 384.032,53 (trezentos e oitenta e quatro mil, trinta e dois reais e cinquenta e três centavos). Vigência Inicial: 14 de Novembro de 2025. Vigência Final: 14 de Novembro de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 12 de Novembro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 022a3f71507dcbb418083208d65839a0

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 402/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30302023003/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 402/2023, assinado em 16/12/2025. Objeto: 2º Termo Aditivo de Prazo

do Contrato 402/2023 que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa junto a comissão de licitação, na elaboração de procedimentos licitatórios de todas as modalidades, contratos administrativos, incluindo a informação e automação de serviços através do sistema de compras da prefeitura municipal de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 30302023003/2023. Modalidade: Tomada de Preço nº 003/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: J CARVALHO JUNIOR SERVICOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CNPJ nº 45.001.944/0001-11. Valor Global: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Vigência Inicial: 18 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 18 de Dezembro de 2026. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 16 de Dezembro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: f080fd9b811103a58cb3d26aba4749c4

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 270/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024026/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 270/2024, assinado em 10/11/2025. Objeto: 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 270/2024 que objetiva a Contratação de empresa para os serviços de Buffet (Arroz, Frango, Carne, Saladas Diversas, Farofa) e Lanches (Salgados diversos (Pastel, Coxinha, Cartucho), Cachorro-Quente, Creme de Galinha, Sanduíche Natural e Sucos naturais etc.), em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024026/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: KANTO DAS DELICIAS LTDA, CNPJ nº 27.569.090/0001-92. Valor Global: R\$ 148.551,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e um reais). Vigência Inicial: 11 de Novembro de 2025. Vigência Final: 11 de Novembro de 2026. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 10 de Novembro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: a04fdfe80d8744b4f9cfe93a00b09175

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 19/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do(a) MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 19/2025 referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS, DOMICILIARES A SEREM IMPLANTADAS NO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO - MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s): Fornecedor : LOKMAR EMPREENDIMENTOS LTDA - 40.413.086/0001-07 Valor Adjudicado: R\$ 376.328,75

Pedro do Rosário-MA , 19 de Dezembro de 2025

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS, DOMICILIARES A SEREM IMPLANTADAS NO MUNICÍPIO DE PEDRO DO

FOLHAS. N° _____
PROC. N° PE 006/84
RUBRICA A



FEDERAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO
MARANHÃO

JOSE ROBERTO COSTA SANTOS

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br

**FEDERACAO DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO
DO MARANHAO:
12526786000164**

Digitally signed by FEDERACAO DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO
12526786000164
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ
A1: Presencial, 41346144000181; AC SyngularID
Multipla, cn=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO
ESTADO DO MARANHAO 12526786000164
Date: 22.12.2025 05:31:33 -0300